



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº ²³³ /GAB/PMMA/2023.

Ministro Andreazza/RO., 07 de novembro de 2023.

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

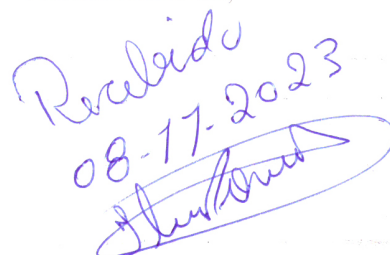
Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

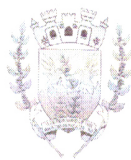
Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Atenciosamente,


Recebido
08-17-2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 07 de novembro de 2023.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 96 /PMMA/2023

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$140.000,00(Cento e Quarenta mil reais)**, recursos oriundos de Repasses Federais para atender as necessidades da Atenção Básica, a fim de custear despesas com pagamento de pessoal, obrigações patronais, diárias, rescisões para Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde – ACS, conforme Balanço Patrimonial que segue em anexo, visando atender o Fundo Municipal de Saúde, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. **96** PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **RS140.000,00(Cento e Quarenta mil reais)**, recursos oriundos de Repasses Federais para atender as necessidades da Atenção Básica, a fim de custear despesas com pagamento de pessoal, obrigações patronais, diárias, rescisões para Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde – ACS, conforme Balanço Patrimonial que segue em anexo, visando atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com dotação orçamentária abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	2	041	3.1.90.11.00.00	26000010	RS
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Vencimento e vantagens fixas	SUS Federal-custeio – atenção básica exercícios anteriores	90.000,00
02/015	10	301	0049	2	041	3.1.90.13.00.00	26000010	RS
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Obrigações patronais	SUS Federal-custeio – atenção básica exercícios anteriores	30.000,00
02/015	10	301	0049	2	041	3.1.90.90.00.00	26000010	RS
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Indenizações e restituições trabalhistas	SUS Federal-custeio – atenção básica exercícios anteriores	10.000,00
02/015	10	301	0049	2	041	3.3.90.14.00.00	26000010	RS
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Diárias	SUS Federal-custeio – atenção básica exercícios anteriores	10.000,00
Total								140.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de novembro de 2023.



JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209